



PCS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Unidades orçamentárias: FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOL.
Exercício: 2023
Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
Enviado por: MARCIO DAMASCENO FARIAS
Data de envio: 24/06/2024 09:34:55
Nº Protocolo: 016064/2024

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 016064/2024

Unidade gestora:	Fundo Munic dos Direitos da Crianca e do Adolescen
Unidades orçamentárias:	FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOL.
Exercício:	2023
Período de gestão:	01/01/2023 a 31/12/2023
Enviado por:	MARCIO DAMASCENO FARIAS
Data de envio:	24/06/2024 09:34:55

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Marcio Damasceno Farias	ORDENADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023
CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA	CONTADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Art. 6, Inciso I.PDF
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Art. 6, Inciso II.PDF
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Art. 6, Inciso III.PDF
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Art. 6, Inciso IV.PDF
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Art. 6, Inciso V.PDF
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Art. 6, Inciso VI.PDF
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Art. 6, Inciso VII.PDF
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Art. 6, Inciso VIII.PDF
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Art. 6, Inciso IX.PDF
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Art. 6, Inciso X.PDF
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Art. 6, Inciso XI.PDF
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Art. 6, Inciso XII.PDF
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_Art. 9, Inciso II.PDF
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9, Inciso III.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.PDF



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



PORTARIA Nº. 01012108/GABPRE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município e dá outras providências.

Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques, Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que lhe conferem o Art. 64, III e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal de nº. 288, de 29 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear MÁRCIO DAMASCENO FARIAS, inscrito no CPF sob o nº. 946.132.733-15, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, constante na Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Pires Ferreira, bem como nomeá-lo ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal da Assistência – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Pedro Marques de Melo, Gabinete da Prefeita, 34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa, Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2021.

Livia Ma M. Mororó Muniz Marques.
Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques
Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 023 /2024

PIRES FERREIRA-(CE), 08 DE MAIO DE 2024

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

MARCIO DAMASCENO FARIAS brasileiro, de CPF nº 946.132.733-15, residente na RUA PROF. OTAVIO RODRIGUES, SN CENTRO PIRES FERREIRA - CE, 62.255-000, vem à presença de V.Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme os seguintes documentos:

- | | | |
|-----|---|--|
| 1. | X | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação; |
| 2. | X | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02); |
| 3. | X | Balanco Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4. | X | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03; |
| 5. | X | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04; |
| 6. | X | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05; |
| 7. | X | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06; |
| 8. | X | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07; |
| 9. | X | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08; |
| 10. | X | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão; |
| 11. | X | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; |
| 12. | X | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11; |
| 13. | | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09; |
| 14. | X | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores; |
| 15. | | Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. MOD.10. |



Secretaria de
Administração
e Finanças

ARTIGO 7º.

1. ☐ Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2. ☐ Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

ARTIGO 9º.

1. ☐ Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2. ☒ Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3. ☒ Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

MARCIO DAMASCENO FARIAS
GESTOR

Ao Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Conta do Estado
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéa
Fortaleza- CE

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo II- Art. 6º

Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/GESTORA e Cadastro da
Empresa Responsável



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **PIRES FERREIRA**

2023

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	0603
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome do Servidor MARCIO DAMASCENO FARIAS			
Cargo/Função SECRETARIO		CPF 946.132.733-15	
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 01012108/2021		Data do Ato 01/01/2021	Data da Publicação 01/01/2021
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: RUA PROF. OTAVIO RODRIGUES, SN			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: IPU			
UF: CE		62.250-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	

Elaborado por CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO S/S LTDA		Cargo CONTADOR	
Matrícula	Data 31/12/2023	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE E
GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO
FARIAS

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 02

Município: **PIRES FERREIRA**

Mês/Ano: **2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Unidade Orçamentária: **0603**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CAPEGI CONTABILIDAD E GESTÃO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.G.C. :	C.P.F. :
21.970.822/0001-75	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540 B	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ, 200 APTO 702 - BLOCO - A
Bairro/Distrito: JOAQUIM TAVORA	Bairro/Distrito: MEIRELES E PATRIOLINO RIBEIRO
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP: 60.125-100 E 60.130-191	UF: CE CEP: 60.125-100 E 60.810-145
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 99955-96.69

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2023 a 31/12/2023

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO FARIAS

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo III - Art. 6º

Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações
Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64;

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

PÁGINA: 0001

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d=(c-b)
Receitas correntes (I)		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Déficit (VI)				-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2023

EM : 31/12/2023

PÁGINA: 0002

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Despesas de capital (IX)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:20:01

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO				
		(a)	ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:21:03

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
 SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA
 CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
		ANTERIORES	EXERCÍCIO			
		(a)	ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:10/06/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:10:11

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		0,00	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
Valores restituíveis		0,00	0,00	Valores restituíveis		0,00	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)		0,00	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:22:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIALCAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO		NOTA		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ATIVO (I)							
Ativo financeiro				0,00		0,00	
Ativo Permanente				0,00		0,00	
Total do Ativo				0,00		0,00	
PASSIVO (II)							
Passivo financeiro				231,00		231,00	
Passivo permanente				0,00		0,00	
Total do Passivo				231,00		231,00	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)				-231,00		-231,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:29:14

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-231,00	-231,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1502000000 - Rec.não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
1502100100 - Rec.não vinc da comp de impostos-Educaçã		0,00	0,00
1502100200 - Rec.não vinc da comp de impostos-Saúde		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educaçã		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educaçã		0,00	0,00
1576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. agentes de combate às endemias		0,00	0,00
1605000000 - Transf. complementação piso enfermagem		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS do Governo Estadual		0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

PÁGINA: 0002

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal			0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde			0,00	0,00
1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde			0,00	0,00
1633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde			0,00	0,00
1634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde			0,00	0,00
1635000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Saúde			0,00	0,00
1636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde			0,00	0,00
1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS			0,00	0,00
1661000000 - Transf. Rec. fundo estaduais ass. social			0,00	0,00
1662000000 - Transf. Rec. fundo municipal ass. social			0,00	0,00
1665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social			0,00	0,00
1665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social			0,00	0,00
1665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social			0,00	0,00
1665000003 - Transf. de Convênio-Município-Ass. Social			0,00	0,00
1669000000 - Outros Recursos à Assistência Social			0,00	0,00
1700000000 - Outros Convênios da União			0,00	0,00
1701000000 - Outros Convênios do Estado			0,00	0,00
1702000000 - Outros Convênios dos Municípios			0,00	0,00
1703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades			0,00	0,00
1704000000 - Trans União pela exploração rec. natural			0,00	0,00
1705000000 - Trans Estado pela exploração rec. natura			0,00	0,00
1706000000 - Transferência Especial da União			0,00	0,00
1707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20			0,00	0,00
1708000000 - Trans da União de Recursos Minerais			0,00	0,00
1709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos			0,00	0,00
1710000000 - Transferência Especial dos Estados			0,00	0,00
1715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual			0,00	0,00
1716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais			0,00	0,00
1717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22			0,00	0,00
1718000000 - Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS			0,00	0,00
1718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação			0,00	0,00
1719000000 - Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura			0,00	0,00
1749000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00	0,00
1749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
1750000000 - CIDE			0,00	0,00
1751000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00
1752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito			0,00	0,00
1753000000 - Rec. de taxas e contribuições preços púb			0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

PÁGINA: 0003

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

1755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta			0,00		0,00	
1756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta			0,00		0,00	
1759000000 - Recursos vinculados a fundos			0,00		0,00	
1760000000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e custas			0,00		0,00	
1761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome			0,00		0,00	
1799000000 - Outras vinculações legais			0,00		0,00	
1800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo			0,00		0,00	
1800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin			0,00		0,00	
1800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo			0,00		0,00	
1800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi			0,00		0,00	
1801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo			0,00		0,00	
1801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ			0,00		0,00	
1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00		0,00	
1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ			0,00		0,00	
1802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00		0,00	
1860000000 - Recurso extraorçamentário à precatório			0,00		0,00	
1861000000 - Recursos extraorç. - Depósitos judiciais			0,00		0,00	
1862000000 - Depósitos de terceiros			0,00		0,00	
1869000000 - Outros Recursos Extraorçamentários			0,00		0,00	
1880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio			0,00		0,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00		0,00	
1899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles			0,00		0,00	
1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			0,00		0,00	
2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			0,00		0,00	
2500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação			0,00		0,00	
2500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00		0,00	
2501000000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00		0,00	
2502000000 - Rec.não vinc da compensação de impostos			0,00		0,00	
2540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%			0,00		0,00	
2540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%			0,00		0,00	
2541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF			0,00		0,00	
2541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF			0,00		0,00	
2542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT			0,00		0,00	
2542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT			0,00		0,00	
2543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR			0,00		0,00	
2544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF			0,00		0,00	
2550000000 - Transferência do Salário-Educação			0,00		0,00	
2551000000 - Transferência de Recurso do PDDE			0,00		0,00	
2552000000 - Transferência de Recurso do PNAE			0,00		0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

PÁGINA: 0004

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

2569000000 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
2570000000 - Transferência de convênio-União/Educação			0,00	0,00
2571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação			0,00	0,00
2572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação			0,00	0,00
2573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação			0,00	0,00
2574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação			0,00	0,00
2575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação			0,00	0,00
2576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação			0,00	0,00
2599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00
2600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção			0,00	0,00
2601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação			0,00	0,00
2602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19			0,00	0,00
2603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19			0,00	0,00
2604000000 - Transf. agentes de combate às endemias			0,00	0,00
2605000000 - Transf. complementação piso enfermagem			0,00	0,00
2621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual			0,00	0,00
2622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal			0,00	0,00
2631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde			0,00	0,00
2632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde			0,00	0,00
2633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde			0,00	0,00
2634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde			0,00	0,00
2635000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Saúde			0,00	0,00
2636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde			0,00	0,00
2659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
2660000000 - Transferência de Recurso do FNAS			0,00	0,00
2661000000 - Transf. Rec. fundo estaduais ass. social			0,00	0,00
2662000000 - Transf. Rec. fundo municipal ass. social			0,00	0,00
2665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social			0,00	0,00
2665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social			0,00	0,00
2665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social			0,00	0,00
2665000003 - Transf. de Convênio-Município-Ass. Social			0,00	0,00
2669000000 - Outros Recursos à Assistência Social			0,00	0,00
2700000000 - Outros Convênios da União			0,00	0,00
2701000000 - Outros Convênios do Estado			0,00	0,00
2702000000 - Outros Convênios dos Municípios			0,00	0,00
2703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades			0,00	0,00
2704000000 - Trans União pela exploração rec. natural			0,00	0,00
2705000000 - Trans Estado pela exploração rec. natural			0,00	0,00
2706000000 - Transferência Especial da União			0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

PÁGINA: 0005

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

2708000000 - Trans da União de Recursos Minerais			0,00	0,00
2709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos			0,00	0,00
2710000000 - Transferência Especial dos Estados			0,00	0,00
2715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual			0,00	0,00
2716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais			0,00	0,00
2717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22			0,00	0,00
2718000000 - Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS			0,00	0,00
2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação			0,00	0,00
2719000000 - Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura			0,00	0,00
2749000000 - Outras Vinculações de Transferências			0,00	0,00
2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS			0,00	0,00
2750000000 - CIDE			0,00	0,00
2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública			0,00	0,00
2752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito			0,00	0,00
2753000000 - Rec. de taxas e contribuições preços púb			0,00	0,00
2754000000 - Recurso de Operação de Crédito			0,00	0,00
2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta			0,00	0,00
2756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta			0,00	0,00
2759000000 - Recursos vinculados a fundos			0,00	0,00
2760000000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e custas			0,00	0,00
2761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome			0,00	0,00
2799000000 - Outras vinculações legais			0,00	0,00
2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo			0,00	0,00
2800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin			0,00	0,00
2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo			0,00	0,00
2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi			0,00	0,00
2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo			0,00	0,00
2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ			0,00	0,00
2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00	0,00
2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ			0,00	0,00
2802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00	0,00
2880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio			0,00	0,00
2899000000 - Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00
2899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles			0,00	0,00
2899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos			0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

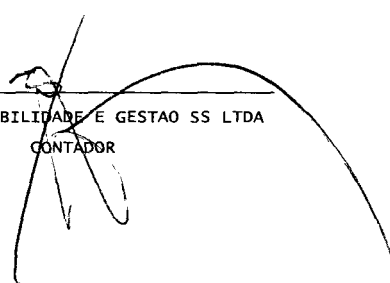
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		NOTAS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS						
Impostos, taxas e contribuições de melhoria						
Impostos				0,00		0,00
Taxas				0,00		0,00
Contribuições de melhoria				0,00		0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria				0,00		0,00
Contribuições						
Contribuições sociais				0,00		0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico				0,00		0,00
Contribuições de iluminação pública				0,00		0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais				0,00		0,00
Total de contribuições				0,00		0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos						
Vendas de mercadorias				0,00		0,00
Vendas de produtos				0,00		0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços				0,00		0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos				0,00		0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras						
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos				0,00		0,00
Juros e encargos de mora				0,00		0,00
Variações monetárias e cambiais				0,00		0,00
Descontos financeiros obtidos				0,00		0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras				0,00		0,00
Aportes do Banco Central				0,00		0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras				0,00		0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras				0,00		0,00
Transferências e delegações recebidas						
Transferências intragovernamentais				0,00		0,00
Transferências intergovernamentais				0,00		0,00
Transferências das instituições privadas				0,00		0,00
Transferências das instituições multigovernamentais				0,00		0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

Transferências de consórcios públicos			0,00	0,00
Transferências do exterior			0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes			0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas			0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas			0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas			0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos				
Reavaliação de ativos			0,00	0,00
Ganhos com alienação			0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos			0,00	0,00
Desincorporação de passivos			0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável			0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas				
Variação patrimonial aumentativa a classificar			0,00	0,00
Resultado positivo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)			0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos

Remuneração a pessoal			0,00	0,00
Encargos patronais			0,00	0,00
Benefícios a pessoal			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos			0,00	0,00
Total de pessoal e encargos			0,00	0,00

Benefícios previdenciários e assistenciais

Aposentadorias e reformas			0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EM : 31/12/2023

PÁGINA: 0003

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

Benefícios eventuais			0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda			0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo				
Uso material de consumo			0,00	0,00
Serviços			0,00	0,00
Depreciação, amortização e exaustão			0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras				
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos			0,00	0,00
Juros e encargos de mora			0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais			0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos			0,00	0,00
Aportes ao Banco Central			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras			0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas				
Transferências intragovernamentais			0,00	0,00
Transferências intergovernamentais			0,00	0,00
Transferências a instituições privadas			0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais			0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos			0,00	0,00
Transferências ao exterior			0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes			0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas			0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas			0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos				
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas			0,00	0,00
Perdas com alienação			0,00	0,00
Perdas Involuntárias			0,00	0,00
Incorporação de passivos			0,00	0,00
Desincorporação de ativos			0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0004

Valores em Reais

Impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00	0,00
Contribuições			0,00	0,00
Total de tributárias			0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				
Custos das mercadorias vendidas			0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00	0,00
Custos dos serviços prestados			0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				
Premiações			0,00	0,00
Resultado negativo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Incentivos			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Participações e contribuições			0,00	0,00
Constituição de provisões			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

Resultado patrimonial do período (I) - (II)			0,00	0,00
---	--	--	------	------

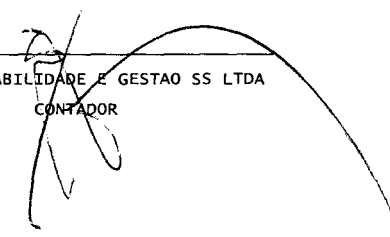
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:39:07

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ADIANTAMENTO	RESERVA DE	AJUSTE DE	RESERVAS DE	DEMAIS		RESULTADOS	AÇÕES/COTAS	TOTAL
	SOCIAL	PARA FUTURO	CAPITAL	AVALIAÇÃO	LUCROS	RESERVAS		ACUMULADOS	EM	
	CAPITAL	AUMENTO DE		PATRIMONIAL					TESOURARIA	
	SOCIAL	CAPITAL (AFAC)								
Saldos Iniciais								-231,00		-231,00
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital										
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas										
Juros sobre Capital Próprio										
Resultado do exercício								0,00		0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial										
Constituição/reversão de reservas										
Dividendos a distribuir(R\$/ação)										
Saldos finais								-231,00		-231,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO:09:45:49

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		0,00	0,00
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Pessoal e demais despesas		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0002

valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

DATA DA EMISSÃO: 08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:16

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO 2023

EM : 31/12/2023

PÁGINA: 0001

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
		ATUAL	ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

DATA DA EMISSÃO: 08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:23

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2023

EXERCÍCIO 2023

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

DATA DA EMISSÃO: 08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:37

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO 2023

EM : 31/12/2023

PÁGINA: 0001

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

DATA DA EMISSÃO: 08/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:31

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

DECLARAÇÃO

MARCIO DAMASCENO FARIAS na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VEM**, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

PIRES FERREIRA (CE), 31 de Dezembro de 2023

**MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO**

NOTAS EXPLICATIVAS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Pires Ferreira, inscrita sob o CNPJ nº 10.462.208/0001-86, tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 124-4 – Município e tem como sede o Paço Municipal sito à Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº no Centro da Cidade de Pires Ferreira sob o CEP nº 62.255-000.

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2021 a 2024, com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, para o Exercício de 2024, os trabalhos continuarão intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis consolidadas, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema ASPEC Contábil e incluem, o Fundo Municipal de Assistência Social de Pires Ferreira.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Pires Ferreira. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, republicada em 06 de junho de 2017, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP.

Os demonstrativos consolidados a seguir podem evidenciar, além dos critérios técnicos, a consolidação do esforço da gestão municipal de Pires Ferreira em atender às demandas dos Municípios, objetivando a Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social e Crescimento Sustentável.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Observa-se que o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas confrontando-as com suas respectivas realizações durante o exercício. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem distinguindo a previsão inicial da previsão atualizada demonstrando sua realização e saldo para identificar a existência de déficit ou excesso de arrecadação. O Balanço Orçamentário discrimina ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa identificando a dotação inicial e atualizada, bem como sua execução por empenho, liquidação e pagamento e consequentemente o saldo da dotação.

Quadro Principal

São apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro: Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,00 (ZERO)

Quadro: Despesa Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.



As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,62% da despesa fixada atualizada.

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

1. a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
2. a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.



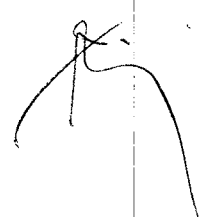
As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciados os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.





BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

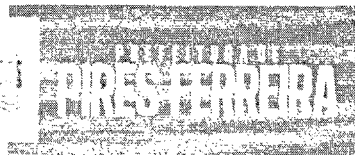
Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.



Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público quem aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

E em atendimento ao disposto no art. 50, inciso VI da Lei Complementar nº 101/2000, vale informar ainda que durante o exercício de 2023 não houve Leilão Público para alienação de bens.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saídas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.
- Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

Pode-se verificar também no DFC que não houve ingresso de Receita de alienação de bens móveis mediante Leilão Público conforme informado anteriormente na Nota do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.



SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS.

Pires Ferreira – Ce, 31 de dezembro de 2023.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
Secretário Municipal

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO
Contador

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Adendo II

Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	0,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
TOTAL.....	0,00	TOTAL.....	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSISTIST. SOCIAL.

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Balço Seguridade social - Adendo V
Em RAPEGIO

ÓRGÃO.....: 06 Sec. do Trabalho e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0603 Fundo Munic dos Dir da Criança e do Adol

PROGRAMA
DE TRABALHO

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanco Seguridade social - Adendo V

Em RAPEGI()

ÓRGÃO.....: 06 Sec. do Trabalho e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0603 Fundo Munic dos Dir da Criança e do Adol

PROGRAMA

DE TRABALHO

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Balanco Fiscal - Adendo VI

Em R\$ 1,00

CAPEGI

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Em R\$ 1,00

CAPEGI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Balanco Seguridade social - Adendo VII

Em R\$ 1,00

CAPEGU

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEGIT

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS				
01	Camara Municipal de Pires Ferreira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administracao e Financas	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Educacao - Fme	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saude - Fms	0,00	0,00	0,00
06	Sec. do Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec de Desenvolvimento Rural e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
09	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Cultura, Turismo, Juventude e Des	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Assuntos Institucionais	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

~~CONTADOR~~

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEG3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEGY

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEG I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS				
01	Camara Municipal de Pires Ferreira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administracao e Finanzas	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Educacao - Fme	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saude - Fms	0,00	0,00	0,00
06	Sec. do Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec de Desenvolvimento Rural e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
09	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Cultura, Turismo, Juventude e Des	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Assuntos Institucionais	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEGD

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal de Pires Ferreira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administracao e Financas	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Educacao - Fme	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saude - Fms	0,00	0,00	0,00
06	Sec. do Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec de Desenvolvimento Rural e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
09	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Cultura, Turismo, Juventude e Des	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Assuntos Institucionais	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEGI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS				
01	Camara Municipal de Pires Ferreira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administracao e Finanzas	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Educacao - Fme	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saude - Fms	0,00	0,00	0,00
06	Sec. do Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec de Desenvolvimento Rural e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
09	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Cultura, Turismo, Juventude e Des	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Assuntos Institucionais	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEGI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS				
01	Camara Municipal de Pires Ferreira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administracao e Financas	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Educacao - Fme	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saude - Fms	0,00	0,00	0,00
06	Sec. do Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec de Desenvolvimento Rural e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
09	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Cultura, Turismo, Juventude e Des	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Assuntos Institucionais	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEGX

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal de Pires Ferreira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administracao e Financas	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Educacao - Fme	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Saude - Fms	0,00	0,00	0,00
06	Sec. do Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
08	Sec de Desenvolvimento Rural e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
09	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Cultura, Turismo, Juventude e Des	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Assuntos Institucionais	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Esportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S LTDA

CONZADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

CAPEG).

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA

CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

CAPEGI

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Em R\$ 1,00
CAPEGI

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Pires Ferreira

Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Em R\$ 1,00

CAPEGI

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
L E I S	QUANTIDADE	VALOR D		SALDO ANTERIOR			
	Nº E DATA	EMIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.
			NADA A REGISTRAR				

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Em R\$ 1,00

CAPEGI

[illegible]

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo IV- Art. 6º

Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 03

Município: PIRES FERREIRA

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 0603

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

SEM LANÇAMENTOS

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO FARIAS



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo V- Art. 6º

Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 04

Município: **PIRES FERREIRA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Unidade Orçamentária: **0603**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
SEM LANÇAMENTOS					

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAREGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO FARIAS



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo VI - Art. 6º

Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Município: **PIRES FERREIRA**

Exercício: **2023**

Período **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Unidade Orçamentária: **0603**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :	SEM LANÇAMENTOS					
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEBI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MÁRCIO DAMASCENO FARIAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo VII - Art. 6º

Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13

MODELO-06

Município: **PIRES FERREIRA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Unidade Orçamentária: **0603**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Inscritos							
☒	Processados	☒	Não Processados	☒	Pagos	☒	Cancelados
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
SEM LANÇAMENTOS							
					TOTAL/Transporte		
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO S/S LTDA							

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO FARIAS

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
----------------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
----------------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

X

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO perante o Tribunal de Contas do Estado - TCE, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 - TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, nada tem a registrar no **MODELO 06 - EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR INSCRITO (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)**, PAGOS E CANCELADOS.

PIRES FERREIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO DAMASCENO FARIAS
SECRETARIO



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6º

Relatório do Responsável pelo Setor Contábil

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.

Município: **PIRES FERREIRA**

Mês/Ano: **12/2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Unidade Orçamentária: **0603**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos ordenadores de despesas,

referente ao exercício de **2023**, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☐	☐	☒
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO
S/S LTDA

Cargo

CONTADOR

Matrícula

C.R.C: 1.707/O-6 PJ

Data

31/12/2023

Assinatura

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO
FARIAS

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo IX- Art. 6º

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-08

Município: **PIRES FERREIRA**

Exercício: **2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos **31** dias do mês de **Dezembro** 2023, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa.....R\$ 0,00
2. Em banco R\$ 0,00

(CENTO E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
SEM LANÇAMENTO					

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO FARIAS

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-08

Município: **PIRES FERREIRA**

Exercício: **2023**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Período: **01/01/2023**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos **01** dias do mês de **JANEIRO** 2023, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

3. Em caixa.....R\$ 0,00
4. Em banco R\$ 0,00

(SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
SEM LANÇAMENTOS					

Tesoureiro/Responsável pelo
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CAPEGI CONTABILIDADE
E GESTÃO S/S LTDA

MARCIO DAMASCENO FARIAS

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo X- Art. 6º

Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que não houve operações financeiras (Pagamentos) realizadas na Unidade Gestora em referência.

PIRES FERREIRA (CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCIO DAMASCENO FARIAS
GESTOR

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



**PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA**

Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

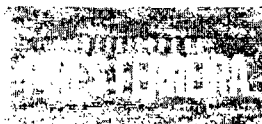
(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6º

Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Governo Municipal - Estado do Ceará
Palácio Pedro Marques de Melo
36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 02012301/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques, Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a composição da **Comissão Permanente de Licitação** para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em conformidade com o inciso XVI do artigo 6º. da Lei Federal nº. 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue.

Presidente: FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES (CPF nº. 053.588.793-07);

Secretário: IVAN PERES MARTINS (CPF nº. 882.681.607-72) e

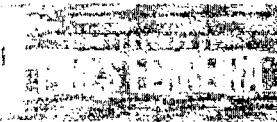
Membro: JOÃO BATISTA CASSIMIRO DA SILVA (CPF nº. 385.116.223-49).

Art. 2º. – Na falta do presidente, o secretário substitui-lo-á e, por sua vez, o terceiro membro substituirá o secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.

Art. 3º. – A investidura dos membros na comissão de licitação não excederá a um ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º. – A comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º. – Nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:



Governo Municipal - Estado do Ceará
Palácio Pedro Marques de Melo
36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa
GABINETE DA PREFEITA

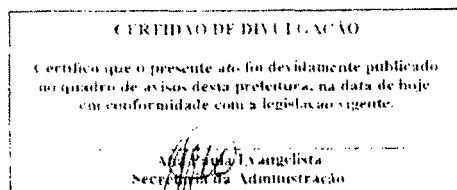
- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço; rubricar todos os documentos que os compõe;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Prefeito Municipal;
- Apreciar os pedidos de dispensas e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Executivo.

Art. 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Pedro Marques de Melo, Gabinete da Prefeita, Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2023.

Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques
Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº. 02012301/GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2023 - Pág. 2 de 2



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo XII- Art. 6º

Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

I.N. 03/13
MODELO-11

Município: **PIRES FERREIRA** Exercício: **2023** Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**
Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Unidade Orçamentária: **0603**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM LANÇAMENTOS		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	
NOME:		NOME: CAPEGI S/S LTDA	
C.R.C.:		C.R.C: 1.707/O-6 PJ	VISTO:

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo II- Art. 9º

Normas que Regulam a Gestão do Fundo

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

DECLARAÇÃO

MARCIO DAMASCENO FARIAS, na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito, que não ocorreu alteração nas normas que regulam o referido Fundo, no Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PIRES FERREIRA (CE), 31 de Dezembro de 2023

MARCIO DAMASCENO FARIAS
GESTOR

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.



Secretaria de
Administração
e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Anexo III - Art. 9º

Relatório do Conselho do Fundo Especial

Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº - Centro - Pires Ferreira
Ceará - CEP 62.255-000 - CNPJ nº 10.462.208/0001-86.

Município de Pires Ferreira - CE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA**

**Ata da segunda (2ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Pires Ferreira - Ceará.**

Ata da ordem do dia vinte (20) de fevereiro de 2024.

Pires Ferreira - CE.

Ata da segunda (2ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pires Ferreira - Ceará.

Local: Rua Professor Otávio Rodrigues, nº 18, Centro, Pires Ferreira - Ceará.

Data: 20 de fevereiro 2024.

1 Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às
2 nove (09:00) horas na Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS, teve início a
3 primeira (1ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
4 Adolescente-CMDCA, sobe a presidência da senhora Teresinha Verissimo de Paiva,
5 representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS, Representantes
6 das Entidades e representantes do Governo Municipal – (OGS) Representando a
7 Secretaria do Trabalho e Assistência Social: o Suplente Márcio Damasceno Farias;
8 Representando a Secretaria Municipal de Educação: na Titularidade Suplente Antonia
9 Iolanda Camelo Mendes; Representando a Secretaria Municipal de Saúde: na
10 Titularidade Suplente Ana Jamille Pereira Araújo; Representantes das Entidades não-
11 governamentais (ONG): Representando o Credo Religioso da Igreja Católica: na
12 Titularidade Suplente Francisca Elaine de Oliveira; também tivemos a presença do
13 mobilizador do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção Social das
14 crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência: Francisco Lailson Sousa
15 Ferreira. **ABERTURA:** Iniciando, a Presidente desse Conselho Teresinha Verissimo de
16 Paiva, deu boas vindas a todos ali presente, e declarou oficialmente aberta a segunda
17 (2ª) Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
18 – CMDCA, logo em seguida passou a palavra para a Assistente Social Márcia Norma
19 Sabóia Vasconcelos que iniciou dando as boas vindas e solicitou a senhora Antonia
20 Janaina Farias Gomes para que realizasse a leitura da ata da primeira (1ª) Reunião
21 Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
22 que logo após lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciamos com o
23 mobilizador do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção Social das
24 crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que iniciou sua fala
25 apresentando uma ação que teria sido realizada na quinta-feira do dia oito (08), no
26 galpão dos feirantes, om entregas de botos, adesivagens e panfletos da Campanha
27 Nacional de proteção a crianças e adolescentes no carnaval com o tema: “Pule, brinque
28 e Cuide”, uma ação articulada pelo Centro de Referência e Assistência Social-CRAS ao
29 qual tiveram envolvidos todas as Conselheiras Tutelares do município, representantes
30 da Secretaria de Saúde, Técnicas da Proteção Social Especial-PSE da Secretaria de

31 Assistência Social, o Núcleo de Cidadania de Adolescentes-NUCA e participação da
32 Banda de música Moacir Pinto. Em consequente, seguindo nosso roteiro de pauta, a
33 técnica de Gestão Márcia Norma iniciou sua fala para apresentar a Prestação de Contas
34 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA, referente ao quarto
35 (4º) trimestre do ano de dois mil e vinte e três (2023), que logo após apresentada foi
36 Aprovada através da Resolução de nº 003/2024 do dia 20/02/2024. A seguir, colocamos
37 para apreciação de todos a Prestação de Contas anual do Fundo Municipal dos Direitos
38 da Criança e Adolescentes-FMDCA referente ao ano de dois mil e vinte e três (2023),
39 após apresentado foi Aprovada através da Resolução de nº 004/2024 do dia 20/02/2024.
40 Logo após, foi colocado para apreciação a reformulação do Calendário mensal de
41 reuniões ordinárias do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), passando por uma
42 pequena mudança para as terceiras (3ª) terças-feiras de cada mês, e logo após todos
43 concordarem foi Aprovado através da Resolução de nº 005/2024 do dia 20/02/2024. Por
44 fim, a Conselheira representante da Secretaria de Saúde, anunciou que infelizmente
45 teria que renunciar ao cargo de conselheira Suplente desse referido conselho por
46 motivos de força maior que comprometeria sua participação as reuniões ordinárias, e
47 assim, foi Aprovado através da Resolução de nº 006/2024 do dia 20/02/2024.
48 **ENCERRAMENTO:** Após todas as aprovações dos conselheiros, não havendo mais
49 nada a ser pontuado, a Presidente desse referido Conselho Teresinha Veríssimo de
50 Paiva, agradeceu a participação de todos ali presentes e deu por encerrada a segunda
51 (2ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
52 CMDCA de Pires Ferreira-Ceará do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Pires Ferreira - CE

20 de fevereiro de 2024

37º ano da Emancipação Política

58 *Teresinha Veríssimo de Paiva*
59 Teresinha Veríssimo de Paiva
60 Presidente do CMDCA

Márcio Damasceno Farias
Márcio Damasceno Farias
Conselheiro Suplente

62 *Antonia Iolanda Camelo Mendes*
63 Antonia Iolanda Camelo Mendes
64 Conselheira Titular

Ana Jamilyl Pereira Araújo
Ana Jamilyl Pereira Araújo
Conselheira Suplente

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

Francisca Elaine de Oliveira
Francisca Elaine de Oliveira

Conselheira Suplente

Francisco Lailson Sousa Ferreira
Francisco Lailson Sousa Ferreira

Mobilizador do Comitê

Márcia Norma Sabóia Vasconcelos
Márcia Norma Sabóia Vasconcelos

Assistente Social

Antônia Janaina Farias Gomes
Antônia Janaina Farias Gomes

Auxiliar de Sec. Executiva

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Demonstrativo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao quarto (4º) trimestre do ano de dois mil e vinte e três (2023) do município de Pires Ferreira-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Pires Ferreira - Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/1990 do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal Nº. 163/2002 do dia 30/01/2002 (Diretrizes Básicas da Política de Atendimento Integral à Criança e do Adolescente de Pires Ferreira), e a Lei Municipal Nº. 259/2009 de 18/03/2009 (Reorganização e Funcionamento do CMDCA) em Reunião Ordinária realizada no dia vinte (20) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024),

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 1º da Lei Municipal Nº. 259/2009 de 18/03/2009 (Dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pires Ferreira), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do poder Executivo Municipal, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e seus programas específicos, no município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais, e não-governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º, 15, 87 e 201, todos da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como no art. 227 da Constituição Federal, que asseguram à

criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da prioridade absoluta ao público infanto-adolescente;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao quarto (4º) trimestre do ano de dois mil e vinte e três (2023) do município de Pires Ferreira-CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Teresinha Veríssimo de Paiva
Teresinha Veríssimo de Paiva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Demonstrativo Financeiro Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao ano de dois mil e vinte e três (2023) do município de Pires Ferreira-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Pires Ferreira - Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/1990 do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal Nº. 163/2002 do dia 30/01/2002 (Diretrizes Básicas da Política de Atendimento Integral à Criança e do Adolescente de Pires Ferreira), e a Lei Municipal Nº. 259/2009 de 18/03/2009 (Reorganização e Funcionamento do CMDCA) em Reunião Ordinária realizada no dia vinte (20) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024),

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 1º da Lei Municipal Nº. 259/2009 de 18/03/2009 (Dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pires Ferreira), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do poder Executivo Municipal, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e seus programas específicos, no município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais, e não-governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º, 15, 87 e 201, todos da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como no art. 227 da Constituição Federal, que asseguram à



criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da prioridade absoluta ao público infanto-adolescente;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Financeiro Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao ano de dois mil e vinte e três (2023) do município de Pires Ferreira-CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pires Ferreira – CE, 20 de fevereiro de 2024,
37º ano da Emancipação Política.

Teresinha Veríssimo de Paiva
Teresinha Veríssimo de Paiva
Presidente do CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS

01/01/2023 A 31/12/2023

(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2023

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de
dezembro de 2013

Outros



**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE FERRERA**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA AS CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTOR:

MARCIO DAMASCENO FARIAS

PERÍODO:

01/01/23 A 31/12/23



O controle interno não fiscaliza o gestor, mas
fiscaliza o que o gestor faz, evitando que possíveis
erros sejam detectados a tempo.

Conselheiro Severiano Costandrade



Sumário

INTRODUÇÃO	4
COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	4
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
GESTÃO FINANCEIRA	6
GESTÃO PATRIMONIAL	6
ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
CONCLUSÃO	8



INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, XI, da Instrução Normativa nº 01/2017, anteriormente instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e atualmente regida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **Pires Ferreira** apresenta o relatório acerca das Contas de Gestão do Sr. **MARCIO DAMASCENO FARIAS**, correspondentes ao período compreendido de **01/01/23 A 31/12/23**, no tocante à chefia do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O propósito fundamental deste relatório reside na expressão de opinião qualificada sobre a composição do processo de prestação de contas supracitado. A avaliação abrange os resultados concernentes à eficiência e eficácia da administração orçamentária, financeira e patrimonial durante o período em análise. Além disso, foi examinado os desdobramentos resultantes do acompanhamento da implementação das recomendações expedidas por esta instância de Controle Interno. Parte essencial da nossa avaliação também recai sobre a adequação dos mecanismos de controle interno administrativo à luz da Instrução Normativa mencionada.

O presente relatório representa um instrumento de fundamental importância no que tange à prestação de contas do período especificado. Ele visa assegurar a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas perante a sociedade e os órgãos de fiscalização. Como agentes da administração pública, buscamos garantir que os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade sejam rigorosamente observados, promovendo uma gestão que atenda aos interesses da coletividade.

Ao final deste processo de avaliação e análise, apresentaremos nossas considerações, conclusões e recomendações pertinentes à gestão das Contas de Gestão do Sr. **MARCIO DAMASCENO FARIAS**.

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após análise detida, constatou-se que o processo de Prestação de Contas de Gestão se encontra devidamente instruído com os elementos conforme delineados no art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios. Os componentes apresentados representam integralmente as informações e documentos que serviram de base para a



composição das peças que integram o mencionado processo.

Essa constatação é fundamental para atestar a integridade e a fidedignidade das informações contidas na Prestação de Contas de Gestão. O atendimento aos requisitos estabelecidos na normativa vigente reforça a importância da transparência, responsabilidade e exatidão na prestação de informações sobre a gestão dos recursos públicos.

A adequada instrução do processo é um passo essencial para garantir que a administração pública opere dentro dos parâmetros legais e regulamentares, bem como para facilitar a análise e a avaliação por parte dos órgãos de controle e fiscalização

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A respeito da Gestão Orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, referente ao período de **01/01/23 A 31/12/23**, é importante destacar que todas as nuances dessa gestão foram minuciosamente detalhadas no Balanço Orçamentário. Esse balanço efetua uma demonstração precisa das receitas orçamentárias arrecadadas no valor de **R\$0,00** e despesas que foram planejadas, contrastando-as com as efetivamente realizadas ao longo do período mencionado no valor de **R\$0,00**.

Durante a avaliação, ficou evidente que todos os elementos do orçamento público foram registrados de acordo com a aprovação da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo Municipal. Essa prática, fundamental para uma administração financeira responsável, reafirma o compromisso com a legalidade e a transparência na alocação e utilização dos recursos públicos.

Outro aspecto de relevância é a devida execução do orçamento, que foi registrada de forma adequada. Isso significa que os planos traçados no âmbito orçamentário foram efetivamente implementados, respeitando os limites e diretrizes estabelecidos. A condução responsável das receitas e despesas contribui para a manutenção da estabilidade financeira e para o cumprimento das obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

GESTÃO FINANCEIRA



A observação desses aspectos ressalta a importância da gestão orçamentária sólida e da documentação precisa, que são pilares essenciais para uma administração pública eficiente e confiável. Assegura-se, assim, a prestação de contas e a tomada de decisões baseadas em dados concretos e transparentes, mantendo a integridade e a credibilidade da administração do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

No tocante ao balanço financeiro referente ao período compreendido de **01/01/23 A 31/12/23**, é relevante ressaltar a observância de um aspecto específico no âmbito dos recebimentos extraorçamentários. Durante essa análise, foram identificadas as consignações retidas em benefício de terceiros, bem como os montantes relativos aos pagamentos referentes a essas consignações.

Ao observar e relatar adequadamente os detalhes concernentes aos depósitos restituíveis e valores vinculados foram recebidos **R\$0,00**, e os pagamentos efetuados de **R\$0,00**, . Nesse sentido reafirma-se o compromisso com a prestação de contas precisa e transparente, bem como com a gestão responsável dos recursos financeiros durante o período em análise.

GESTÃO PATRIMONIAL

No contexto da análise das Contas de Gestão do Secretário, um aspecto de fundamental importância é a Gestão Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** durante o período em análise, que se encontra devidamente demonstrada no Balanço Patrimonial. Este demonstrativo fornece uma visão abrangente da situação das contas que compõem os ativos circulante e não circulante no valor total de **R\$0,00** e os passivos circulante e não circulante no valor total de **R\$231,00** da entidade, tendo um resultado um patrimônio líquido de **R\$-231,00** oferecendo uma perspectiva abrangente da gestão dos recursos patrimoniais.

No âmbito do ativo, encontramos o registro dos bens e direitos pertencentes ao Município, enquanto no passivo estão refletidos os compromissos assumidos com terceiros. Durante a análise, esses registros foram submetidos a um processo de confrontação com a documentação, utilizando amostragem representativa, e com os fatos que originaram os registros contábeis. O resultado dessa análise confirmou a conformidade entre os registros contábeis e os eventos que os geraram.



ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria do Município possui planejamento estratégia sólida para fortalecer os controles internos e a gestão de riscos. Esta estratégia é caracterizada por uma abordagem, que envolve orientações preventivas, bem como a avaliação contínua do desempenho dos órgãos municipais.

Ao longo do ano de 2023, a Controladoria realizou uma análise e avaliação dos documentos e comprovantes que serviram de base para os registros contábeis no âmbito das receitas e despesas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000. Essa análise também abrangeu o cumprimento dos prazos estipulados para os registros contábeis.

O acompanhamento detalhado revelou um cenário favorável, pois não foram identificadas irregularidades, ilegalidades ou falhas que pudessem comprometer a integridade financeira da Unidade Gestora. Tal resultado é reflexo direto do comprometimento e do cuidado administrativo exercido pelo gestor responsável pela administração da Unidade.

É essencial ressaltar que a ausência de qualquer indício de impropriedade nos registros contábeis reflete não apenas a aplicação adequada dos procedimentos, mas também a eficiência na gestão dos recursos públicos. Isso demonstra o compromisso em garantir a correta destinação e aplicação dos recursos, atendendo às necessidades da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento de iniciativas e projetos em prol do bem-estar coletivo.

A transparência, a integridade e a responsabilidade na gestão dos recursos da Unidade Gestora são elementos fundamentais para manter a confiança da população na administração pública. Essa análise e avaliação detalhadas reforçam a credibilidade e o comprometimento com a correta utilização dos recursos destinados para o progresso da comunidade.

Ademais, a Controladoria exerceu um papel essencial na orientação dos servidores. Essa conscientização é fundamental para a efetividade e eficiência na prestação de serviços públicos, beneficiando todas as áreas administrativas.

A Controladoria se mantém comprometida em contribuir para a construção de uma



administração pública cada vez mais eficiente e responsável. Acreditamos que nosso trabalho é essencial para o aprimoramento constante dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das instituições municipais.

No tocante à observância dos princípios e normas legais pertinentes à prestação de contas de gestão, constatamos que os princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência foram integralmente aplicados. Esses princípios, pilares da administração pública, fundamentam a condução ética, transparente e responsável das atividades governamentais. Além disso, ressaltamos que a prestação de contas se encontra devidamente revestida das formalidades legais cabíveis, reforçando a seriedade e a conformidade no trato das informações e documentos pertinentes.

Ao final do período de análise, pode-se inferir que as ações da Controladoria Municipal desempenharam um papel vital na orientação e correção dos procedimentos internos. A avaliação dos processos administrativos e a observância rigorosa dos princípios e normas legais consolidaram uma abordagem transparente, ética e responsável na gestão dos recursos públicos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Esse compromisso com a integridade e a conformidade reforça a confiança da sociedade na administração pública e contribui para uma governança municipal eficaz e eficiente.

CONCLUSÃO

Após uma análise rigorosa dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, a Controladoria Geral do Município emite o presente relatório de controle interno, destacando que a legalidade dos atos foi integralmente observada pelo gestor responsável. Essa observação é de suma importância para assegurar que todas as atividades tenham transcorrido em estrita conformidade com os preceitos legais, garantindo, assim, a plena conformidade com a legislação pertinente.

No que diz respeito à eficácia e eficiência da gestão, observou-se que os resultados alcançados foram coerentes com as metas estabelecidas nas leis orçamentárias. Essa correlação entre as metas planejadas e os resultados obtidos é um indicativo positivo da capacidade da gestão em alinhar seus esforços com as prioridades e diretrizes estabelecidas.

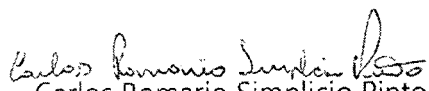
Diante do exposto, considerando a ausência de falhas graves que poderiam causar prejuízos à



Administração Pública, a Controladoria Geral do Município avalia a Prestação de Contas de Gestão do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no período de **01/01/23 A 31/12/23**, sob responsabilidade do Sr. **MARCIO DAMASCENO FARIAS**, como **REGULAR**. Entendendo, portanto, que estão em condições de serem submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

É o parecer.

Pires Ferreira, 31 de dezembro de 2023


Carlos Romário Simplicio Pinto

Controlador Geral do Município de Pires Ferreira

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará
 Governo Municipal de Pires Ferreira
 Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

CAPEGI
 ATÉ DEZEMBRO DE 2023
 Página : 0001

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal orçamentária 0,00		subtotal orçamentária 0,00
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal contrapartida 0,00		subtotal extra-orçamentária 0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
	subtotal extra-orçamentária 0,00		subtotal transferências concedidas 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Mês atual
	subtotal transferências recebidas 0,00		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
TOTAL RECEITAS	0,00	TOTAL DESPESAS	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2023.

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA
 CONTADOR

MARCIO DAMASCENO FARIAS
 SECRETARIO DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA FIXADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (ACUMULADA)	VALOR EMPENHADO (NO PERÍODO)	VALOR LIQUIDADO (NO PERÍODO)	VALOR PAGO (NO PERÍODO)
Órgão: 06-Sec. do Trabalho e Assistencia Social Unid. orç.: 03-Fundo Munic dos Dir da Criança e do Adol						
3.0.00.00.00	Despesas correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa físic	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativ	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00	Auxílios	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua Maria Antusa Soares Passos, Sn, Centro
Pires Ferreira-CE



LEI 306/2012

DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito dos Secretários municipais e Chefe de Gabinete do Município de PIRES FERREIRA, para o Quadriênio 2013/2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito do Município dos Secretários e Chefe de Gabinete da prefeitura municipal de PIRES FERREIRA, para o quadriênio 2013/2016 é fixado nos termos desta Lei, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 2.º O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o quadriênio 2013/2016, que se inicia em 1.º de janeiro de 2013 será o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3.º O Vice-Prefeito Municipal perceberá o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º - O subsídio dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete do prefeito municipal corresponderá a importância de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Art. 5º - O substituto legal que assumir a Chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do prefeito previsto no art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 6.º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice Prefeito, Secretários e Chefe de Gabinete do Prefeito serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais, for realizado.

Art. 7.º Os subsídios de que trata a presente Lei, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando o mesmo índice e as mesmas datas da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-ESTADO DO CEARÁ

Rua Maria Antusa Soares Passos, Sn, Centro – Pires Ferreira-CE, CEP: 62255-000
Fone: (88) 36511033 – Fax: (88) 36511035 . CNPJ: 10.462.208/0001-86 – CGF: 06.920316-4
E-mail: pm_piresferreira@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua Maria Antusa Soares Passos, Sn, Centro
Pires Ferreira-CE



Art. 8º - Aos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete do Prefeito aplicam-se as norma estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros

cargos em comissão, especialmente o direito a férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, em 02 de outubro de 2012.

Marcos Camelo Marques
MARCOS CAMELO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-ESTADO DO CEARÁ
Rua Maria Antusa Soares Passos, Sn, Centro – Pires Ferreira-CE, CEP: 62255-000
Fone: (88) 36511033 – Fax: (88) 36511035 . CNPJ: 10.462.208/0001-86 – CGF: 06.920316-4
E-mail: pm_piresferreira@hotmail.com



LEI Nº 260

18 DE MARÇO DE 2009

**DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL
PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, NO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, instituído pela lei nº 163/2002 com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Pires Ferreira-CE

Art. 2º - O Fundo será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que está vinculado, observados os princípios da lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.

Art. 3º - O Fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social obedecido ao disposto na lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Constituirão receitas do Fundo:

- a) recursos financeiros específicos consignados na lei orçamentária anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- b) doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 260 da citada lei federal 8.06 e dos Decretos Presidenciais regulamentadores, em vigor;
- c) multas estabelecidas como sanções, nos termos da citada lei federal 8.069;
- d) auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos e) receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;
- f) produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
- g) resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

- h) saldos dos exercícios anteriores
- i) outras receitas que venham ser instituídas, legalmente.

Art. 5º- Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos da lei federal n.8.069 citada.

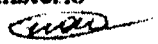
§ 1º - Utilizar-se-á necessariamente percentual dos recursos do Fundo especificamente para implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos e socioeducativos, previstos nos artigos 87, III a V e 90, da lei federal 8.069 citada e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

§ 2º - Poder-se-á também utilizar recursos do Fundo para implementação e fortalecimento de serviços e programas de outras políticas sociais, visando porém a promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do caput deste artigo e do inciso I do artigo 87 do estatuto citado.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do seu Regimento Interno:

- I. regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais do repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
- II. apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- III. conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa porém da análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
- IV. autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
- V. acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
- VI. apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.

Art. 7º - Compete à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, enquanto gestor financeiro do Fundo, através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:

- I. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
 - II. manter controle dos bens patrimoniais que estiverem sob responsabilidade do Fundo;
 - III. providenciar, ao órgão próprio do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo à sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios, para o Ministério
- 

Público estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. preparar empenhos;

V. acompanhar a dotação orçamentária e realizara conciliação bancária;

VI. preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;

VII. elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente;

VIII. elaborar a quota financeira mensal;

IX. manter controle de convênios, contatos, acordos, ajustes e similares.

X. preparar e assinar cheques, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciado os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

XI. controlar contas bancárias;

XII. controlar pagamento das parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;

XIII. desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8º - Compete ao Chefe do Poder Executivo:

I. aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;

II. fazer constar na proposta orçamentária anual do Município recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;

III. apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo;

Art. 9º - Compete ao Promotor de Justiça fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4º da lei federal nº. 8.069/90.

Art.10 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente serão depositado no Banco do Brasil S/A em conta específica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.

Art. 11- A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRS FERREIRA, NO ESTADO DO
CEARÁ, em 18 de março de 2009.**

Marcos Camelo Marques
MARCOS CAMELO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL